

**LEI Nº 13.018, DE 23.05.00(DO 23.05.00)**

**Declara de Utilidade Pública a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) do Estado do Ceará.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Federação das Associações de Pais e Amigos de Excepcionais (APAEs) do Estado do Ceará, com domicílio e foro jurídico na Cidade de Fortaleza.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de maio de 2000.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI**  
**Governador do Estado do Ceará**

Iniciativa: Deputado Patricia Gomes